

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE
--

DATA: 01/09/04– HORÁRIO: 13:30 HRS. – LOCAL: Sala de Reuniões /SETP
--

Participantes

SETP	COGEMAS
Denise Arruda Colin	Marina Klamas Taniguchi
Jucimeri Isolda Silveira	Carmen Lúcia da Silva Cunha
Lenir Mainardes da Silva	Soeli Maria Menegusso
Maria Iolanda de Oliveira	Salete M de C. Gastaldi
	Roeli Antunes de Souza

Representantes da Secretaria Técnica

Letícia Codagnone Raymundo	Márcia Mazzarotto
	Sônia Benvenutti

Convidados

Elizabeth Becke Peixoto	Marcilene Ricieri
Malvina Gonçalves Ferreira	

A reunião foi coordenada pela Sra. Denise Arruda Colin, Coordenadora da CIB e teve início com a aprovação da memória da reunião ocorrida em 07/06/04.

Assuntos da Pauta:

SUAS: ENCONTROS REGIONAIS E ESTADUAL

A SETP informou que foram realizados encontros nas 18 regiões do estado, com objetivo de democratizar as discussões referentes à implantação da nova Política Nacional de Assistência Social e proporcionar que todos os atores envolvidos na área pudessem contribuir para a sua construção. Em cada encontro foram elaboradas propostas que estão sendo compiladas e serão apresentadas no “Encontro Estadual para a Construção do SUAS – contribuições do estado do Paraná”, a ser realizado nos dias 09 e 10 de setembro, no Teatro Fernanda Montenegro, em Curitiba. O referido evento contará com a participação de aproximadamente 500 representantes de todas as regiões do estado. O COGEMAS elaborou documento de apreciação da versão preliminar da Política Nacional de Assistência Social e a SETP propôs, então, que o mesmo fosse apresentado no encontro, como proposta dos gestores municipais de Assistência Social.

ORÇAMENTO 2005

A Coordenadora da CIB e do NUCLEAS/SETP apresentou a planilha preliminar relativa ao orçamento para 2005 e explicou que a mesma tem como base as demandas apontadas pelos municípios nos Planos Municipais de Assistência Social e está de acordo com as normativas do Governo Federal. Há previsão de recursos para investimento e também para manutenção dos serviços, programas e projetos. Explicou, também, que a definição do teto deverá ocorrer até o dia 20/09/04, e que antes disso, está prevista uma reunião com o Sr. Governador, no dia 15/09/04, para esclarecimentos sobre a proposta.

As representantes do COGEMAS, fizeram alguns questionamentos quanto:

- a proposta orçamentária - 2005 ter sido apresentada e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS em reunião ordinária no dia 06/08/2004, antes da apresentação prévia a esta CIB.
- a planilha apresentada à CIB ser diferente da aprovada pelo CEAS;
- aos recursos para aprimoramento da gestão serem muito maiores do que os valores destinados a outras áreas prioritárias;
- aos Centros de Acolhida para a população em situação de risco e outros programas de abrangência regional, que absorverão a população de outros municípios e com isso acarretará em custos para os municípios sede;
- ao apoio que os municípios que já desenvolvem ações de média e alta complexidade terão para manter os serviços;
- às exigências operacionais que os programas federais e as demandas do estado acarretam aos gestores municipais;

A Coordenadora Denise Colin explicou que as diferenças observadas nas planilhas devem-se ao formato das duas serem diferentes, porém o conteúdo é o mesmo, o que foi contestado pela Sra. Marina Taniguchi, presidente do COGEMAS, que citou também os valores apresentados como sendo diferentes nas duas planilhas. A Sra. Denise argumentou que a versão apresentada na CIB é mais simplificada e as diferenças de valores ocorreram devido à solicitação do CEAS e do CEDI quanto à ampliação de recursos para algumas ações. Informou que tudo que está previsto no orçamento trata-se dos custos previstos para as ações de competência da política de assistência social, mesmo nos casos de ações intersetoriais, como é o caso dos Planos Estaduais. Como exemplo, citou os Centros de Referência da Mulher, que terão 6 unidades implantadas no estado, através de recursos oriundos da Secretaria Especial dos Direitos da Mulher. Para tanto, foram previstos no orçamento R\$ 300.000,00 como contrapartida do estado.

Quanto ao aumento dos custos que o desenvolvimento das ações de média e alta complexidade trarão para os municípios, foi informado que o CEAS está estudando a viabilidade de incluir esse indicador nos critérios de partilha dos recursos do FEAS, ampliando o percentual de distribuição de recursos como forma de compensar os municípios que oferecem essas ações.

Apesar das explicações, as representantes do COGEMAS não sentiram-se em condições de aprovar a planilha apresentada, porque haviam feito uma criteriosa análise daquela apresentada ao CEAS. Ficou pactuado que a SETP apresentará novamente o orçamento, na próxima reunião da CIB, já com o teto definido pela Secretaria do Planejamento.

REVAS - BPC

Entregue à coordenação estadual do BPC documento do COGEMAS, o qual trata das dificuldades técnicas e operacionais do REVAS, sistema informatizado da Revisão do BPC-4ª Etapa. Algumas questões foram debatidas, especialmente a impossibilidade de inserir no sistema as pessoas acima de 21 anos, que residem com o idoso, porque apesar da renda dessas pessoas não ser considerada para o cálculo da renda per capita, elas fazem parte da família e a não inclusão desses componentes trará um quadro que não é compatível com a realidade. Muitos idosos que vivem com a família serão considerados pelo sistema como pessoas que vivem sozinhas, o que gerará diferenças entre os relatórios extraídos do REVAS e a real situação desses idosos. Foi solicitado à coordenação do BPC que respondesse por escrito às questões do documento. A resposta deverá ser encaminhada ao COGEMAS através da Secretaria Técnica.

Com relação à concessão e à manutenção do BPC, foram levantados algumas contradições que ocorrem, devido à falhas na legislação que instituiu o BPC. Um dos exemplos apresentados foi, no caso de idosos, o impedimento de acumular a aposentadoria e o BPC, mesmo que a renda per capita esteja dentro dos critérios de concessão do benefício. Entretanto, o Estatuto do Idoso garante a concessão de Benefícios de Prestação Continuada para mais de um idoso pertencentes a mesma família. Além disso, há situação de benefícios concedidos a idosos que não dependem deste recurso para sua sobrevivência, visto terem família com condição social privilegiada, porém a renda familiar não é incluída no cálculo de renda, devido ao critério de família adotado atualmente. A estas questões a coordenadora do BPC respondeu que é uma reivindicação de ajuste legal, a ser encaminhada ao Governo Federal.

INFORMES DA 47ª REUNIÃO DA CIT E ESTRATÉGIAS PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apresentado breve relato da participação de membros da Secretaria Técnica na 47ª Reunião da CIT, ocorrida em 17/08/04. Na ocasião seria discutida situação da implantação dos Conselhos Municipais de Assistência Social – acompanhamento dos municípios e definição de metas e prazos para a implantação dos conselhos em todos os municípios brasileiros (municípios em GE – habilitação em GM) .

O levantamento da situação dos CMAS seria apresentado pelo FONSEAS, mas devido ao pouco prazo, e ao fato que muitos Estados ainda estão encaminhando os seus respectivos levantamentos, o resultado da pesquisa será apresentado na próxima reunião da CIT, dia 14 de setembro.

O MDS informou que atualmente há mais de 700 municípios em Gestão Estadual, sendo que aproximadamente 200 deles no estado de Minas Gerais.

A representante do CONGEMAS, que é do estado de São Paulo, ressaltou que do levantamento feito no seu estado, 45% dos municípios não estão em condições de renovar a Habilitação.

O estado do Paraná informou que a situação dos municípios paranaenses é semelhante, e que é necessário um posicionamento da CIT quanto aos procedimentos a serem adotados, os quais devem ser seguidos por todos os estados. Atualmente as CIBs estão decidindo os procedimentos em âmbito local: algumas estão desabilitando os municípios

ou passando-os para habilitação provisória. Outras não estão tomando qualquer medida. Além disso, os dados que estão sendo considerados no levantamento do Paraná restringem-se aos 4 itens do artigo 30 da LOAS. Já em São Paulo, há exigência de estabelecer o FMAS como unidade orçamentária, e no Rio Grande do Sul a CIB elencou uma série de outras exigências, que incluem recursos humanos para a área, elaboração do Relatório de Gestão, dentre outras.

Já que pretendemos implantar o SUAS é necessário unificar também as exigências, os prazos e os instrumentos de acompanhamento à gestão, porque tão importante quanto o fortalecimento dos conselhos é o fortalecimento dos órgãos gestores da Assistência Social e dos instrumentos de gestão. Este momento é especialmente importante porque em 2005 haverá novos gestores em muitos municípios, que encontrarão os órgãos gestores da Assistência Social desestruturados e enfraquecidos, se não forem tomadas medidas urgentes.

Foi destacada também a situação dos estados, porque em 2001, quando foi feito o processo de renovação da habilitação pela CIT, apenas 7 estavam em condições de renovar suas habilitações. Passado todo este tempo, verifica-se que a situação perdura em muitos estados, e questionou-se o que fazer nestes casos. Deve-se desabilitar o estado? A quem caberia a coordenação da Política Estadual?

Ficou muito claro que para implantar o SUAS precisamos garantir antes o efetivo funcionamento do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social.

Como encaminhamento, ficou definido que:

- o MDS resgatará o levantamento feito em 2003 quanto à situação de Habilitação dos estados e dos Municípios ou realizará outro, uma vez que muitos estados não responderam, e seria oportuno fazer uma atualização;
- será enviado ofício aos atuais prefeitos sensibilizando-os quanto a importância de concluir seu mandato com a Política de Assistência Social estruturada no município;
- poderá ser elaborado material para capacitar os novos gestores (fitas de vídeo, cartilhas), com linguagem acessível e com conteúdo prático.

A CIT definirá os procedimentos quanto aos municípios e estados com pendências, mas ficou clara a intenção de não desabilitá-los, só mesmo em último caso, após esgotadas todas as possibilidades.

Sendo assim, ficou definido que os municípios que ainda não apresentaram à CIB a documentação exigida na Resolução 004/03, de 07/11/03, sairão da condição de Habilitados e passarão à condição de Habilitação Provisória, até que apresentem à CIB a documentação necessária para voltar à condição de habilitação plena ou até que a CIT defina os procedimentos para enquadramento desses municípios.

6. ALTERAÇÕES NA REDE

O município de Curitiba solicitou que o plenário aprovasse, em caráter excepcional, o remanejamento de metas da modalidade API, porque precisa transferir os recursos do SAC da entidade que mantinha o asilo São Vicente de Paula para a nova entidade que assumirá a execução das ações— Fundação Educacional Itaquí. De acordo com a Resolução 01/2004, da CIT, o prazo para alteração da rede encerrou em 31/05/04.

O plenário considerou os argumentos apresentados, especialmente o Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público, e entendeu que a resolução em vigor não considerou as excepcionalidades. Por este motivo, será publicada resolução da CIB aprovando a alteração solicitada, e o assunto será remetido à CIT para pactuação.

7. REGIMENTO INTERNO

Para aprovação da nova versão do Regimento Interno da CIB, elaborado pela Comissão Técnica instituída com este fim, faltava apenas a definição, por parte do Governo do Estado, em arcar com as despesas de deslocamento e pagamento de diárias para os representantes do COGEMAS. Desta forma seria possível garantir que a representação do Colegiado contemplasse, entre titulares e suplentes, todas as regiões do estado.

A Coordenadora da CIB explicou que, apesar da SETP não ter a autorização formal para financiar a participação dos gestores municipais, faria todos os esforços no sentido de garantir o pagamento das despesas com as diárias. Os representantes do COGEMAS/PR defenderam a posição de manter no novo Regimento Interno da CIB a palavra “preferencialmente”, no parágrafo 2º do artigo 2º. (“*As indicações dos titulares e suplentes devem contemplar, preferencialmente, representantes de diferentes regiões do Estado*”), devido às dificuldades dos municípios em arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem dos gestores para participar das reuniões da CIB. Como não foi possível o estado garantir no Regimento Interno a inclusão do artigo que tratava do custeio das referidas despesas, consideraram que poderá existir a possibilidade do apoio proposto pela SETP não ocorrer como o esperado, uma vez que a não inclusão no Regimento Interno do artigo que trata do custeio das referidas despesas, torna a proposta da SETP temporária, devido à falta de garantia legal.

8. ASSUNTOS GERAIS

Discutida a alteração do calendário de reuniões, aprovado para 2004. Deverá haver apenas mais uma reunião da CIB, no dia 23/11/04.